

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 188

EXECUTIVO/ESPORTES

Portaria nº 004/2017 – Liga Sãogonçalense de Futsal - LSGF

Conselho Arbitral

O Presidente da Liga Sãogonçalense de Futsal – LSGF, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regulamento do Campeonato Municipal de Futsal Artigo 30º em seu Parágrafo Único;

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Comissão do Conselho Arbitral, com a finalidade de julgamento das questões envolvendo os clubes e atletas envolvidos na competições tendo como base o Regulamento do Campeonato Municipal de São Gonçalo Primeira e Segunda Divisão Edição 2017.

1-José Francisco Feitosa – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
2-Cláudio Henrique da Silva – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

3-Fabio Marques da Silva – Liga Sãogonçalense de Futsal – LSGF
4-Wellington Alves do Nascimento – Liga Sãogonçalense de Futsal – LSGF
5-Joelson Barros de Araújo Silva – Representante do Clubes
Artigo 2º - Esta portaria estará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de outubro de 2017

Fabio Marques da Silva
Presidente da Liga São Gonçalense de Futsal - LSGF

Ato Administrativo nº 006/2017

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de outubro de 2017

Referência: Atleta com dupla inscrição no Campeonato Municipal de Futsal Série A e B Edição 2017.

Por este instrumento público, comunicamos que de acordo com o Regulamento do Campeonato Municipal de Futsal da Série A, conforme os Artigos 5º §1º e 20º, o jogador participou de forma irregular do Jogo Os Humildes Futsal X Prolar, pelo motivo do atleta Douglas Bezerra de Lima esta inscrito em duas categorias desta instituição.

Resolve retirar os pontos do Clube Os Humildes Futsal, pelo motivo do não cumprimento do regulamento da competição, pelo fato do atleta Douglas Bezerra de Lima esta com dupla inscrição no sistema.

“ARTIGO 5º...

§ 1º A inscrição do atleta por uma equipe será definitiva para toda a competição. Para o mesmo ter condição de jogo, deverá constar a FICHA DE INSCRIÇÃO DO ATLETA, devidamente assinada pelo mesmo e pelo dirigente legal da equipe com registro na SEMJEL OU LSGF. A inscrição do atleta é restrita a esta competição, não podendo o mesmo participar por mais nenhuma outra categoria do futsal de São Gonçalo no ano de 2017.”

“ARTIGO 20º...

a) Perda automática dos pontos na partida, em caso de vitória ou empate, com atribuição de três pontos ganhos à equipe adversária;”

Fabio Marques da Silva
Presidente da Liga São Gonçalense de Futsal - LSGF

SAAE

PORTARIA Nº 092/2017/SAAE/SGA, de 28 de setembro de 2017.

Aplica a penalidade de Advertência a servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Francisco Alves da Silva - matrícula nº 005, ocupante do cargo de Auxiliar Administração do quadro de pessoal do SAAE, por inobservância aos artigos 96, inciso I e 97, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Lei 72/1999), na forma prevista na norma dos artigos 107, inciso I e 109, do referido Estatuto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de setembro de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

IPREV

PORTARIA Nº 0083/2017-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0035/2011 – IPREV em cumprimento ao disposto na Decisão nº 262/2013-TC,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o fundamento normativo da Portaria nº 015/2011, de 13 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Município do dia 13 de maio de 2011, Edição nº 54, Ano V, página 01, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 5.894, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P-AN-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que passa a vigorar com fundamento nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, detendo direito à integralidade e paridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 05 de outubro de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
Diretora Previdenciária do IPREV

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**